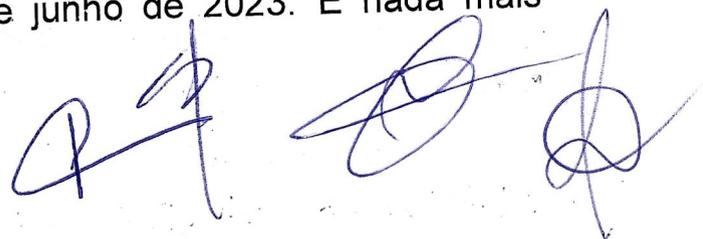
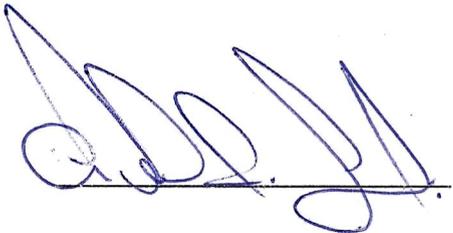


Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se, na sede social a Diretoria da SBACEM com a presença dos diretores Clailton Gil Miranda dos Santos (Diretor Secretário), Juliana Ferreira (Diretora Financeira e Administrativa), Eduardo Chaves (Diretor de Distribuição), e Islan Morais (Diretor Comercial), e ainda do consultor jurídico, Frederico Lemos, para tratar dos assuntos de gestão da associação, conforme os temas a seguir. Inicialmente foi registrado com pesar a nota de falecimento do Diretor Presidente da SBACEM, Sr. Fernando Alberto da Silva (Fernando Magarça), ocorrida no último dia 03/08, na cidade do Rio de Janeiro. Os diretores registraram ainda a realização do velório e funeral no dia 05/08, no cemitério Jardim da Saudade no bairro de Paciência. Foram expressas as condolências à viúva e familiares e prestado apoio nos procedimentos junto ao IML e serviços funerários. Ato contínuo, a Diretoria emitiu nota pública de pesar, e comunicou o fato à SECULT, associações co-irmãs, ECAD, CISAC e associações estrangeiras, tendo recebido manifestações de apoio e pesar pelo ocorrido. Foi instituído luto de três dias em homenagem à memória de Fernando Magarça, tendo a associação retornado às suas atividades normais nesta data. A seguir foram tratados e deliberados os seguintes assuntos: 1. Em razão da situação de vulnerabilidade em que se encontra a viúva e as duas filhas menores de idade, a Diretoria decidiu manter os vencimentos integrais e o

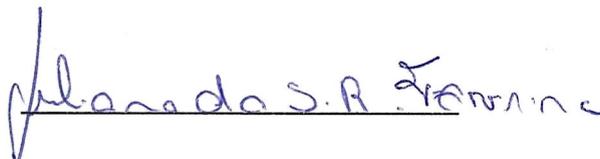
ticket alimentação do Diretor Presidente até o final do mandato, em junho de 2023, como forma de auxílio para a manutenção e o sustento da família do Fernando Magarça; 2. A seguir, o Consultor Jurídico discorreu sobre as disposições estatutárias acerca da vacância do cargo de Diretor Presidente e os procedimentos internos para seu preenchimento. Prosseguiu esclarecendo que com base na norma do art. 41 e art. 41, parágrafo único, do Estatuto Social, nos casos de vacância de cargo diretivo eletivo a diretoria poderá indicar membro de seu próprio corpo diretivo para exercer cumulativamente com seu cargo, a função em vacância, sem necessidade de convocação e referendo da Assembleia Geral. Esclareceu que somente há necessidade de referendo da Assembleia Geral para substituição de cargo em vacância quando o substituto indicado não for membro da diretoria vigente, conforme preceitua o art. 29, inciso II, do Estatuto. Aduziu ainda que em razão de exercer atividade de interesse público (art. 97, §1º, Lei 9.610/98), a associação está embasada, além dos dispositivos estatutários mencionados, no corolário do Direito Público de que completados mais de 2/3 (dois terços) do mandato, a substituição se dá em caráter definitivo; 3. Ante a exposição dos fundamentos jurídicos feita pelo Consultor Jurídico, a Diretoria indicou por unanimidade o Sr. Clailton Gil Miranda dos Santos, atual Diretor Secretário, para exercer cumulativamente com seu cargo, a função de Diretor Presidente, até o final do atual mandato em 30 de junho de 2023. E nada mais



havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, às 15h30, cabendo a mim, Clailton Gil Miranda dos Santos, lavrar a presente ata, na qualidade de secretário, a qual foi lida e aprovada pelos presentes.
Rio de Janeiro, oito de agosto de 2022.



CLAILTON GIL DOS SANTOS
DIRETOR SECRETÁRIO



JULIANA FERREIRA
Diretora Financeira e Administrativa



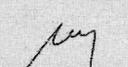
EDUARDO CHAVES
DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO



ISLAN MORAIS
DIRETOR COMERCIAL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr: 679
202211211305215 23/02/2023
Emol: 296,52 Tributo: 116,67 Reemb: 8,41 Reemb.: 5.93
Selo: EEFT12947 GYX
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpirj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes
Oficial

